



DECRETO Nº 508 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11,08

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

545	08.243.0005.2034.0000	Proteção Social Basica	11,08
	3.3.90.30.00,	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	Assistencia Social-Estadual	

F.R.: 0 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

11,08

Fontes de Recurso

02 00

11,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30